Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de março de 2021 às 15:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2924115: DECRETO Nº. 13.105/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Blumenau

MUNICÍPIO

Blumenau

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2924115

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N. 11.860, DE 30 DE JULHO DE 2018, QUE *"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS N. 8.666, DE 21.06.1993, N. 10.520, DE 17.07.2002, E N. 12.462, DE 04.08.2011."*.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII, do artigo 59, na forma das alíneas "a" e "f" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 11.860, de 30 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, que regulamentará por ato próprio o processo de aplicação das sanções administrativas de suas licitações e contratos.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de março de 2021.

MARIO HILDEBRANDT:67491634915

Assinado de forma digital por MARIO HILDEBRANDT:67491634915
Dados: 2021.03.16 14:51:55 -03'00'

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal